



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

Contrato 08/2024

Processo Administrativo 08/2024

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08 de 2024.

CONTRATADO: **ERNANDE DIAS DE ASSIS**, pessoa jurídica, com endereço na Rua Monsenhor Maurício, 314, Chácara, Senador Firmino - MG, inscrito no CNPJ 02.507.505/001-72.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.081.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, centro, devidamente representada neste ato pelo Presidente **GERALDO DONIZETTE LOPES**, , residente e domiciliado nesta cidade.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 08/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08 de 2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 08/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica acordado que o prazo do contrato será de 01º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato já foi concedido por meio do Primeiro Termo Aditivo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, fica consignado que os valores contratuais permanecem reajustáveis, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

2.2 O presente Termo Aditivo não implica novo reequilíbrio econômico-financeiro nem alteração imediata dos valores contratuais, mantendo-se aqueles já reajustados no Primeiro Termo Aditivo, os quais poderão ser objeto de futuros reajustes, se cabíveis, mediante solicitação formal e comprovação, conforme a legislação vigente. Sendo que os valores do presente contrato os seguintes(conforme já dispostos no primeiro aditivo):

QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UND	TOTAL
200 un de 500g	PÓ DE CAFÉ semelhante à qualidade da marca Pilão ou 3 Corações Fort	R\$18,00	R\$3.600,00
40 pct de 5kg	AÇÚCAR CRISTAL	R\$21,25	R\$850,00
120 un de 500g	MANTEIGA semelhante à qualidade das marcas Cabaré Porto Alegre	R\$18,00	R\$2.160,00
60 caixas c/ 12un	LEITE INTEGRAL CAIXINHA	R\$5,31	R\$3.823,20
100 pcts c/ 400g cada	ROSQUINHA AMANTEIGADA SABORES semelhante qualidade da marca aymoré ou bauduco	R\$5,89	R\$589,00
50 pcts c/ 3 unidades	BISCOITO CREAM E CRACKER AMANTEIGADO semelhante a qualidade da marca aymoré ou bauduco	R\$5,24	R\$262,00
70 un de 2L	REFRIGERANTE semelhante à qualidade da marcas Coca-cola e Guaraná	R\$6,80	R\$476,00
100 un de 1 L	SUCO CAIXA semelhante à qualidade da marca Tial	R\$4,99	R\$499,00
50 un	LIMPADOR MULTIUSO	R\$4,50	R\$225,00
100 L	CLORO LIMPEZA TRANSPARENTE/COR DE ÁGUA semelhante à qualidade da marca CLORO LIMP	R\$3,50	R\$350,00
100 un de 2L	DESINFETANTE	R\$4,75	R\$475,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



10 cx de 1KG	SABÃO EM PÓ semelhante à qualidade das marcas TIXAN, BRILHANTE, OMO OU ARIEL	R\$10,99	R\$109,90
50 un	DETERGENTE NEUTRO semelhante à marca Ypê ou Limpol	R\$2,70	R\$135,00
10 pcts 60m c/ 12 un	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA semelhante qualidade das marcas Carinho Premium ou Personal	R\$17,99	R\$179,90
500 un	SACO DE LIXO 30L	R\$2,50	R\$1.250,00
50 pcts	COPO DESCARTAVEL 200ML	R\$4,20	R\$210,00
100 pct	GUARDANAPO	R\$1,90	R\$190,00
100 pct	PAPEL TOALHA	R\$3,75	R\$375,00
20 pct c 4 unidades	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$3,50	R\$70,00
04 un	RODOS BORRACHA DUPLA	R\$18,50	R\$74,00
02 un	RODO ESPONJA ABRASIVO	R\$14,00	R\$28,00
10 pt com 500 G	SODA CAÚSTICA	R\$24,00	R\$24,46
04 un	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$9,00	R\$36,00
05 L	SABONETE LÍQUIDO	R\$19,00	R\$19,00
04 un	POTE RECIPIENTE C/ TAMPA TORTEIRA REDONDA 4L	R\$33,00	R\$132,00
02 un	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	R\$3,50	R\$7,00
02 un	VASSOURA PIAÇAVA	R\$19,00	R\$38,00
10 un	PANO DE CHÃO	R\$6,00	R\$60,00
02 un	FILTRO DE PAPEL 103	R\$4,10	R\$410,00
20 un	PANO DE PRATO	R\$5,00	R\$100,00
02 un	VELA P/ FILTRO DE BARRO	R\$6,25	R\$18,75
02 un	ISQUEIRO	R\$4,25	R\$25,50
06 un	FLANELA DE LIMOEZA BRANCA	R\$3,00	R\$90,00
05 rolos 30 cm x 25cm ou 20 pct 5un cada	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	R\$9,90	R\$247,50
50 caixas	FILTRO DE PAPEL 103	R\$4,39	R\$219,16
10 un	PANO DE PRATO	R\$5,53	R\$53,66
03 un	VELA P/ FILTRO DE BARRO	R\$6,80	R\$20,40
06 un	ISQUEIRO	R\$4,63	R\$27,80
20 un	FLANELA DE LIMPEZA BRANCA	R\$3,28	R\$65,60
30 pcts	PANO MULTIUSO	R\$8,95	R\$268,50
01 caixa	COPO AMERICANO 120 ML	R\$24,00	R\$24,00
20 pares	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	R\$5,75	R\$115,00
40 un	ÁLCOOL 70º	R\$7,00	R\$280,00
20 pares	SABÃO EM BARRA	R\$11,00	R\$66,00
20 un	TAPETE PISO SIMPLES 45cm X 60cm	R\$10,00	R\$100,00
TOTAL=>			R\$17.591,75

2.3 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não tenham sido objeto de modificação pelo presente termo aditivo, que passa a integrar o contrato como parte integrante e indissociável

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 Fica ressalvado que a entrega dos materiais objeto do presente contrato somente poderá ser realizado mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, que deverá ser previamente apresentada ao contratado, podendo ser encaminhado via WhatsApp ou e-mail.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



3.2 O fornecedor, ao realizar a entrega dos materiais, deverá assinar uma ordem de controle detalhada, contendo a descrição dos materiais entregues, suas respectivas quantidades e quaisquer outras informações necessárias para o controle e fiscalização da entrega.

3.3. O contratado deverá emitir nota fiscal mensalmente, com base nos materiais efetivamente entregues, após a conferência conjunta realizada pela Câmara Municipal e pelo contratado.

3.4 Fica expressamente acordado que, não obstante o valor total do contrato, a Câmara Municipal pagará apenas pelos materiais efetivamente entregues, não assumindo qualquer obrigação de quitação integral do valor contratual previamente estipulado, caso a entrega dos materiais seja inferior ao estimado.

4.DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, datado de 22 de março de 2024.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Senador Firmino - MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

ERNANDE DIAS DE ASSIS